



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 056/2011

Concede aposentadoria por invalidez, por força de decisão judicial que concedeu antecipação dos efeitos de tutela jurisdicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por invalidez, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0060210-15.2010.8.13.0071, que tramita na 1ª Vara desta Comarca, que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional à servidora **NÁDIA BORGES**, matrícula nº 144-9, CPF nº 285.432.116-20, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe X, Grau J.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 15 de março de 2011.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE